



PARECER DO RELATOR

PROCESSO: Nº 23074.028806/2016-70

INTERESSADO: Departamento de Engenharia de Energias Renováveis DEER

ASSUNTO: POSSÍVEL SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº18/2016

HISTÓRICO

Em 16 de maio de 2016, o Ouvidor Geral da UFPB, Sr. Prof. Dr. César Emanuel Barbosa de Lima, encaminhou o Ofício Nº 88/2016 para o Chefe do Departamento de Engenharia de Energias Renováveis DEER/CEAR, Prof. Gilberto Augusto Amado Moreira, solicitando a análise da denúncia do Sr. JAILSON CHARLES DOS SANTOS (CPF: 981.490.914-91) em relação à **"possível solicitação de retificação do Edital"**, especificamente solicitando a retificação do edital excluindo a prova de língua estrangeira, por não estar cumprindo a resolução CONSEPE 74/2013 UFPB. O Sr. Jailson é candidato ao cargo de docente Titula-Livre no concurso de provas e títulos da UFPB, Edital Nº 18 de 25/02/2016 (Pagina 01 deste processo)

Em 17 de maio de 2016, o Chefe do Departamento de Engenharia de Energias Renováveis DEER/CEAR, Prof. Gilberto Augusto Amado Moreira, encaminhou o Memorando Eletrônico Nº 11/2016 para a Procuradoria Jurídica da UFPB relatando os esclarecimentos da Resolução CONSEPE 74/2013, Lei Federal Nº 12.772/2012 e Decreto Nº 6.944/2009, os quais foram usados para a elaboração do Edital Nº 18 de 25/02/2016 (Pagina 28 deste processo).

Em 18 de maio de 2016, o Chefe do Departamento de Engenharia de Energias Renováveis DEER/CEAR, Prof. Gilberto Augusto Amado Moreira, encaminhou resposta ao Ouvidor Geral da UFPB, na qual indica que foi atendida parcialmente as reclamações do impetrante expostas pela ouvidoria geral da UFPB por meio do Ofício Nº 88/2016 (Pagina 32 deste processo).

Em 23 de maio de 2016, o Sr. Jailson, enviou requerimento de recurso ao Ouvidor Geral da UFPB (Pagina 34 deste processo).

Em 24 de maio de 2016, o Ouvidor Geral da UFPB, Sr. Prof. Dr. César Emanuel Barbosa de Lima, encaminhou o Ofício Nº 91/2016 para o Chefe do Departamento de Engenharia de Energias Renováveis DEER/CEAR, Prof. Gilberto Augusto Amado Moreira, solicitando submeter o recurso ao conselho de centro CEA, para posicionamento uma vez que o denunciante não ficou satisfeito com a resposta emitida pela chefia do DEER/CEAR (Pagina 39 deste processo).

Em 23 de maio de 2016, a Coordenadora do Núcleo de Língua Inglesa da UFPB, Prof. Dra. Mariana Pérez, encaminhou à Direção do CEAR, informações complementares das notas de corte por intervalos para serem usados no concurso Professor Titular Edital Nº 18 de 25/02/2016 (Pagina 46 deste processo).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS



Em 25 de maio de 2016, o Diretor do CEAR, Prof. Zaqueu Ernesto da Silva, enviou ao procurador da UFPB informações adicionais e esclarecimentos sobre o entendimento da Resolução 74/2013 usada no Edital N° 18 de 25/02/2016 (Pagina 48 deste processo).

Em 12 de junho de 2016, o Procurador Federal da UFPB, Sr. Carlos Octaviano de Medeiros Mangueira, enviou uma nota para a direção do CEAR, informando sobre Direito Administrativo e outras Matérias de Direito Público, em relação a denúncia do Sr. Jailson (Pagina 52 deste processo).

Em 13 de junho de 2016, o Diretor do CEAR, Prof. Zaqueu Ernesto da Silva, me nomeia como relator deste processo.

ANALISE

Conforme indicado na nota do Procurador (Pagina 52) esclarece que todas as etapas foram colocadas no Edital N° 18 de 25/02/2016, faltando apenas explicitar detalhadamente a metodologia para classificação no concurso público, especificamente no item 7.5.8 desse Edital:

“7.5.8 A comissão Examinadora (da prova de língua estrangeira) utilizará os seus próprios critérios de julgamento para avaliar as quatro habilidades de comunicação em inglês: ler, escrever, ouvir e falar”

Sob este assunto, o Procurador, sugere a retificação do Edital, mas não em relação à previsão da prova de proficiência em língua estrangeira, mas em relação aos itens 7.5.7 e 7.5.8 do Edital.

PARECER DO RELATOR

Inicialmente, o relator destaca a total transparência dos atos jurídicos deste processo, a qual foi instruído de acordo às normas vigentes da Universidade Federal da Paraíba e das leis que regem as atividades do setor público. Assim como as etapas do processo e recursos estão respeitando os direitos administrativos do impetrante e do Departamento de Engenharia de Energias Renováveis DEER/CEAR.

Atendendo as observações do Procurador Federal da UFPB, Sr. Carlos Octaviano de Medeiros Mangueira o relator propõe as seguintes alterações do edital, para que sejam apreciadas no Conselho do Centro e aprovadas salvo melhor juízo do conselho.



ERRATA 1

Onde lê-se

7.1 O concurso consistirá das seguintes etapas: I - Prova Escrita, de caráter eliminatório; II - Prova de Língua Estrangeira - Inglês, de caráter classificatório e eliminatório; III - Prova Oral, de caráter classificatório e eliminatório; IV - Prova de Defesa e Arguição de Memorial, de caráter classificatório e eliminatório.

Leia-se

7.1 O concurso consistirá das seguintes etapas: I - Prova Escrita, de caráter classificatório e eliminatório; II - Prova de Língua Estrangeira - Inglês, de caráter eliminatório; III - Prova Oral, de caráter classificatório e eliminatório; IV - Prova de Defesa e Arguição de Memorial, de caráter classificatório e eliminatório.

ERRATA 2

Onde lê-se

7.5.7 A Prova de língua estrangeira consistirá de um teste de inglês, sobre a área de conhecimento do certame, que será elaborado e aplicado por uma comissão do programa inglês sem fronteiras da UFPB.

Leia-se

7.5.7 A Comissão Examinadora do certame terá apoio de uma Comissão de Assessoramento, do programa inglês sem fronteiras da UFPB que irá elaborar e aplicar um teste de língua estrangeira - Inglês sob supervisão da Comissão Examinadora.

ERRATA 3

Onde lê-se

7.5.8 A Comissão Examinadora utilizará dos seus próprios critérios de julgamento para avaliar as quatro habilidades de comunicação em inglês: ler, escrever, escuta e falar.

Leia-se

7.5.8 A Comissão de Assessoramento utilizará de critérios do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR) para avaliar as quatro habilidades de comunicação em inglês: ler, escrever, escuta e falar. Serão eliminados do certame os candidatos que obtiverem pontuação média abaixo de 7,0 (sete). Esses critérios serão disponibilizados nas informações complementares do Concurso Professor Titular Livre - CEAR.




ERRATA 4

Onde lê-se

8.1 A classificação do concurso para classe Titular-Livre será feita em ordem decrescente da nota final de cada candidato, sendo esta igual à média ponderada das notas obtidas nas Provas Escrita, Didática, De Plano De Trabalho E No Exame De Títulos, observados os seguintes pesos: a) Prova Escrita: 4,0; b) Prova Oral: 4,0; e c) Defesa e Arguição de Memorial: 2,0.

Leia-se

8.1 A classificação do concurso para classe Titular-Livre será feita em ordem decrescente da nota final de cada candidato, sendo esta igual à média ponderada das notas obtidas nas provas ESCRITA, ORAL E NA DEFESA E ARGUIÇÃO DE MEMORIAL, observados os seguintes pesos: a) Prova Escrita: 4,0; b) Prova Oral: 4,0 e c) Defesa e Arguição de Memorial: 2,0.


Relator
Prof. Juan Moises Mauricio Villanueva
DEE/CEAR/UFPB (SIAPE 1972280)

João Pessoa, 16 de junho de 2016



Ata da 10ª Reunião Extraordinária do Conselho de Centro, do Centro de Energias Alternativas e Renováveis da Universidade Federal da Paraíba realizada no dia 16 de Junho de 2016.

1 Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, na sala de reunião do Centro
2 de Energias Alternativas e Renováveis, às 15h00 (nove horas), realizou-se a Sétima
3 Reunião Extraordinária do Conselho de Centro, sob a presidência do professor Zaqueu
4 Ernesto da Silva, Diretor do Centro de Energias Alternativas e Renováveis e secretariada
5 por mim, Andréa Mesquita de Mendonça Cunha. **Fizeram-se presentes à sessão os**
6 **conselheiros:** Cleonilson Protásio de Souza, , Gilberto Augusto Amado Moreira, Juan
7 Moisés Maurício Villanueva, Darlan Alexandria Fernandes, Lucas Vinicius Hartmann, Luiz
8 Moreira Coelho de Pontes e Flaviano Batista do Nascimento. Na ausência de pauta da
9 pauta de reuniões anteriores o Sr. Presidente abriu a Reunião com a Ordem do dia. **Ordem**
10 **do dia. 1 – Comunicações:** o professor Zaqueu Ernesto da Silva informou que a Ata da
11 1ª/2016 Reunião Extraordinária do Conselho de Centro, do Centro de Energias Alternativas
12 e Renováveis foi convocada, em particular, para o acolhimento de uma denuncia impetrada
13 pelo candidato **Sr. Jailson Charles dos Santos**, inscrito no **CONCURSO PÚBLICO DE**
14 **PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, NO CARGO**
15 **ISOLADO DE TITULAR-LIVRE** que consta no Edital Reitor 18 de 25 de fevereiro de 2016 e
16 publicado no DOU Nº 38, sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2016. Informou que solicitou um
17 parecer jurídico da Procuradoria Jurídica da UFPB e que foi materializado através da NOTA
18 n. 00381/2016/DEPCONU/PFUFPB/AGU que foi anexado ao Processo n.
19 23074.028806/2016-70 e para em seguida enviar para apreciação do Conselho de Centro
20 do CEAR. 2. **Processo:** Nº 23074.028806/2016-70. **Interessado:** Jailson Charles dos
21 Santos. Assunto: Concurso Público - Recurso contra decisão do Chefe do DEER. **Relator:**
22 Juan Moises Maurício Villanueva. **Encaminhamento** - Após leitura das alegações do
23 denunciante constantes no Processo Nº 23074.028806/2016-70. O assunto foi discutido
24 pelos Srs. Conselheiros que aprovaram por unanimidade o parecer do Relator e as
25 **ERRATAS** que deverão constar no Edital Reitor 18 de 25 de fevereiro de 2016. **ERRATA 1**
26 **- Onde lê-se** 7.1 O concurso consistirá das seguintes etapas: I - Prova Escrita, de caráter
27 eliminatório; II - Prova de Língua Estrangeira - Inglês, de caráter classificatório e
28 eliminatório; III - Prova Oral, de caráter classificatório e eliminatório; IV - Prova de Defesa e
29 Arguição de Memorial, de caráter classificatório e eliminatório. **Leia-se** 7.1 O concurso
30 consistirá das seguintes etapas: I - Prova de Língua Estrangeira - Inglês, de caráter
31 eliminatório; II - Prova Escrita, de caráter classificatório e eliminatório; III - Prova Oral, de



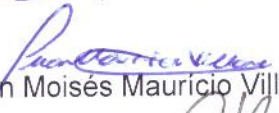
32 caráter classificatório e eliminatório; IV - Prova de Defesa e Arguição de Memorial, de
33 caráter classificatório e eliminatório. **ERRATA 2 - Onde lê-se** 7.5.7 A Prova de língua
34 estrangeira consistirá de um teste de inglês, sobre a área de conhecimento do certame, que
35 será elaborado e aplicado por uma comissão do programa inglês sem fronteiras da UFPB.
36 **Leia-se** 7.5.7 A Comissão Examinadora do certame terá apoio de uma Comissão de
37 Assessoramento, do programa inglês sem fronteiras da UFPB que irá elaborar e aplicar um
38 teste de língua estrangeira - Inglês sob supervisão da Comissão Examinadora. **ERRATA 3 -**
39 **Onde lê-se** 7.5.8 A Comissão Examinadora utilizará dos seus próprios critérios de
40 julgamento para avaliar as quatro habilidades de comunicação em inglês: ler, escrever,
41 escuta e falar. **Leia-se** 7.5.8 A Comissão de Assessoramento utilizará de critérios do
42 Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR) para avaliar as quatro
43 habilidades de comunicação em inglês: ler, escrever, escuta e falar. Serão eliminados do
44 certame os candidatos que obtiverem pontuação média abaixo de 7,0 (sete). Esses critérios
45 serão disponibilizados nas informações complementares do Concurso Professor Titular
46 Livre - CEAR. **ERRATA 4 Onde lê-se** 8.1 A classificação do concurso para classe Titular-
47 Livre será feita em ordem decrescente da nota final de cada candidato, sendo esta igual à
48 média ponderada das notas obtidas nas Provas Escrita, Didática, De Plano De Trabalho E
49 No Exame De Títulos, observados os seguintes pesos: a) Prova Escrita: 4,0; b) Prova Oral:
50 4,0; e c) Defesa e Arguição de Memorial: 2,0. **Leia-se** 8.1 A classificação do concurso para
51 classe Titular-Livre será feita em ordem decrescente da nota final de cada candidato, sendo
52 esta igual à média ponderada das notas obtidas nas provas ESCRITA, ORAL E NA
53 DEFESA E ARGUIÇÃO DE MEMORIAL, observados os seguintes pesos: a) Prova Escrita:
54 4,0; b) Prova Oral: 4,0 e c) Defesa e Arguição de Memorial: 2,0. 3. **Criação de**
55 **Laboratórios do CEAR. Processo:** 23074.005633/2016-11. **Interessado:** Direção de
56 Centro. **Relator:** Gilberto Augusto Amado Moreira. **Encaminhamento:** Após leitura da
57 Relatoria o PARECER FAVORÁVEL foi APROVADO por unanimidade. **Processo:**
58 23074.005614/2016-95. **Interessado:** Direção de Centro. **Relator:** Gilberto Augusto Amado
59 Moreira. **Encaminhamento:** solicitado para diligências. **Processo:** 23074.005628/2016-17.
60 **Interessado:** Direção de Centro. **Relator:** Gilberto Augusto Amado Moreira.
61 **Encaminhamento:** Após leitura da Relatoria o PARECER FAVORÁVEL foi APROVADO
62 por unanimidade. **Processo:** 23074.005624/2016-21. **Interessado:** Direção de Centro.
63 **Relator:** Gilberto Augusto Amado Moreira. **Encaminhamento:** Após leitura da Relatoria o
64 PARECER FAVORÁVEL foi APROVADO por unanimidade. **Processo:** 23074.005613/2016-
65 41. **Interessado:** Direção de Centro. **Relator:** Gilberto Augusto Amado Moreira.
66 **Encaminhamento:** Após leitura da Relatoria o PARECER FAVORÁVEL foi APROVADO

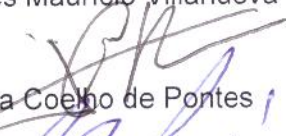


67 por unanimidade **Processo:** 23074.005626/2016-10. **Interessado:** Direção de Centro.
68 Relator: Gilberto Augusto Amado Moreira. **Encaminhamento:** Após leitura da Relatoria o
69 PARECER FAVORÁVEL foi APROVADO por unanimidade. **Processo:** 23074.005625/2016-
70 75. **Interessado:** Direção de Centro. **Relator:** Gilberto Augusto Amado Moreira.
71 **Encaminhamento:** Após leitura da Relatoria o PARECER FAVORÁVEL foi APROVADO
72 por unanimidade. 4. **Facultada a palavra:** Nenhum conselheiro fez uso da palavra. 8.
73 Encerramento: Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença
74 de todos e declarou encerrada a reunião na qual eu, Andréa Mesquita de Mendonça Cunha,
75 lavrei a presente ata, que dato e assino após assinada pelo presidente e pelos demais
76 membros presentes.


Zaqueu Ernesto da Silva


Gilberto Augusto Amado Moreira


Juan Moisés Maurício Villanueva


Luiz Moreira Coelho de Pontes


Fabiano Cordeiro Cavalcante

Cleonilson Protásio de Souza


Darlan Alexandria Fernandes


Lucas Vinicius Hartmann


Flaviano Batista do Nascimento

João Pessoa, 17 de junho de 2016

Processo: 23074.028806/2016-70

Interessado: Jailson Charles dos Santos

Assunto: Denúncias, Sindicância, Inquéritos

Despacho,

Ao tempo em que explico as razões do não cumprimento do prazo determinado por essa OUVIDORIA. Nesse contexto, a Direção do CEAR enviou para a Procuradoria Jurídica da UFPB para análise e emissão de parecer sobre a denúncia.

Então, segue em anexo as providências tomadas pelo CEAR e a manifestação do Conselho do Centro do CEAR conforme solicitação do DENUNCIANTE. Assim como, o atendimento as recomendações do Sr. Procurador Jurídico da UFPB.

Nestes termos, responda ao denunciante.



Laquea Ernesto da Silva
Diretor do Centro de Energias
Alternativas e Renováveis